

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

COC 78.200.001/0001-77

LEI Nº 027/90

SÚMULA: Fica denominado de João Abdala Derbli, o novo Loteamento Urbano, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de João Abdala Derbli, o novo loteamento nesta cidade de Santa Cecília do Pavão.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 28 de setembro de 1.990.


JOSE MUNHOZ

Prefeito Municipal.